

2.1.13.1 Convocação para a avaliação psicológica dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10196535, Antonio Redeglan Ribeiro de Araujo / 10150924, Daniel Barroso de Carvalho / 10155118, Daniel Rosa Santos / 10110156, Diego Queiroz de Oliveira / 10061961, Douglas Francisco Santos / 10012079, Gustavo Ramos Lima / 10064916, Jose Carlos dos Santos / 10046408, Jose Fernando Xavier Junior / 10110036, Juarez Ramos da Gama Junior / 10132994, Julio Gley da Silva / 10062939, Mayco Martins Santos / 10043592, Rafael Camolez Moreira / 10000304, Rafael Valentim Blanc.

2.1.13.2 Convocação para a avaliação psicológica dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10131178, Beatrice Clavery de Medeiros / 10028115, Elvis Rodrigues Ribeiro Silva / 10085543, Flavia Wildner Wolf / 10122041, Janaina Bertholdi Estrela dos Santos / 10171613, Janaina Rossi Guliato / 10142964, Jefferson Silva Camilo de Souza / 10180856, Renan Goncalves Bezerra / 10068984, Rodrigo Marques Teixeira / 10211638, Thiago Bittencourt Mattos Braga.

2.1.13.3 Convocação para a avaliação psicológica dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10142964, Jefferson Silva Camilo de Souza / 10068984, Rodrigo Marques Teixeira.

2.1.14 CARGO 14: PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

10163420, Alisson Vieira Nascimento / 10192665, Andre Viana dos Santos / 10029351, Bruna Tozetto Menon / 10083029, Bruno Drummond Rodrigues / 10109515, Carlos Eduardo Amaral Monteiro / 10125676, Caroline Pereira Martendal / 10039891, Cristofher Guidoni Bondan / 10186940, Daniel Favero / 10081238, Danilo Mattos Maia / 10085130, Douglas Menin de Oliveira / 10104422, Eveline Queiroz de Pinho Tavares / 10064385, Everaldo Henrique Diniz / 10101245, Felipe Praxedes de Souza Esteves / 10071161, Filipe dos Santos Guerra / 10064402, Franco Paes Leme Franco / 10142097, Frederico Azeredo Borges / 10114044, Glauco Medeiros Volpe / 10038212, Gleyce Aline Veras Pantoja / 10014644, Harnysen Dantas Amorim / 10019848, Heitor Fagundes Ramos / 10157343, Hemilio Xafranski / 10096655, Henrique de Oliveira Bianchi / 10050992, Isabel Carla Lume Calabria / 10165843, Jonathas Kadu dos Santos Tito / 10036214, Jose Eduardo Cardoso / 10162002, Karina Araujo Watanabe / 10066667, Leandro Augusto Silveira Artese / 10074527, Lucas Rodrigues Bezerra Gomes / 10224352, Lucas Viana Goncalves / 10072022, Luigi Barbosa Moro / 10112724, Luiza Maria de Araujo / 10062596, Manoel Antonio Pereira dos Santos / 10012920, Marcos de Frias Raposo Pinheiro / 10033759, Matheus Alves Angelos / 10073302, Maxsander Luiz de Almeida / 10021561, Maykon Anderson de Souza Soares / 10116230, Milene Pimenta dos Santos / 10115108, Natalia Espinola di Lorenzo / 10111686, Rafaela Oliveira Llorente Barrio / 10107746, Renata dos Santos Lannes Stilben Leomil / 10212943, Ricardo Tafarelo Moreno Araujo / 10075590, Rodrigo Augusto Bonatto Cordouro / 10249197, Rodrigo Galindo Martins de Almeida / 10042069, Thiago Ronzani Alarcon / 10006919, Victor Hugo de Aguiar Arruda / 10066828, Victor Hugo Moreira dos Santos / 10196832, Vitor Fonseca Farage.

2.1.14.1 Convocação para a avaliação psicológica dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10064385, Everaldo Henrique Diniz / 10142097, Frederico Azeredo Borges / 10019848, Heitor Fagundes Ramos / 10165843, Jonathas Kadu dos Santos Tito / 10074527, Lucas Rodrigues Bezerra Gomes / 10073302, Maxsander Luiz de Almeida.

2.1.14.2 Convocação para a avaliação psicológica dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10148435, Alberto de Siqueira Santos Barbosa Neto / 10022589, Hugo de Brito Leite / 10118759, Igor Borges Muritiba.

3 DA CONVOCACÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

10172738, Jonathas Simas de Lima / 10137955, Jose Alves Neto / 10110120, Raphael Soares Astini.

3.1.1.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos sub judice que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016133, Honorio Goncalves dos Anjos Neto / 10104252, Jose de Ribamar Nunes Junior / 10054565, Kamila Monteiro Maestri / 10249149, Klivia Fabianne Gomes da Rocha / 10030065, Nathan Jose de Oliveira Medeiros.

3.1.2 CARGO 12: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

10030061, Luan Vinicius Tavares Santos / 10099779, Murilo Bessa Lima Raguza / 10096977, Renato Moreira Rodrigues Junior / 10144018, Sebastiao Figueira Teixeira / 10105944, Tiago Borges da Cunha Dourado / 10081283, Vinicius Tinoco Vaz Almeida.

3.1.2.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos sub judice que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000060, Vinicius Maia de Carvalho.

4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia 17 de março de 2019, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 15 e no Anexo V do Edital nº 1 - DGP/DF, de 14 de junho de 2018.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pf_18, a partir do dia 11 de março de 2019, para verificar o seu local de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.

4.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

4.4 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

4.5 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com uma hora de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital.

4.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

4.7 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer ao local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

4.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento à fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.9 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

4.10 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

4.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

4.11.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

4.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

4.12.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 4.12 deste edital.

4.12.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 4.12 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

4.12.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

4.12.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 4.12 deste edital.

4.12.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

4.13 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAM COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para a perícia médica, a ser realizada no dia 16 de março de 2019, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.9 do Edital nº 1 - DGP/DF, de 14 de junho de 2018.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pf_18, a partir do dia 11 de março de 2019 para verificar o seu local e seu horário de realização da perícia médica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a perícia médica no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.2 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, em vigor à época da publicação do edital de abertura do concurso público, e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, em vigor à época da publicação do edital de abertura do concurso público, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

5.6 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

5.7 A não observância do disposto no subitem 5.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia médica implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.10 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação médica estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 15 de março de 2019, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pf_18.

6.2 O edital de resultado provisório na avaliação psicológica, para todos os candidatos, e de resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pf_18, na data provável de 26 de março de 2019.

6.3 O edital de resultado final na avaliação psicológica, de resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para a avaliação de títulos, para os cargos de Delegado de Polícia Federal e Perito Criminal Federal, e para o envio da documentação necessária para fins de matrícula no curso de formação será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pf_18, na data provável de 10 de abril de 2019.

DELANO CERQUEIRA BUNN

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 765, DE 8 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

notifica a instituição financeira BANESTES S/A, CNPJ Nº 28.127.603/0031-93, Agência Nº 132, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/14043, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

